

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
CNPJ/MF nº: 61.856.571/0001-17
NIRE: 35.300.045.611
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (B3: CGAS3 e CGAS5) (“Companhia”/ “Comgás”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Instrução CVM nº 358/02 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, vem pelo presente ato informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 23 de maio de 2019, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) publicou a Nota Técnica Final NTF-0030-2019 e o Relatório Circunstanciado referente à conclusão da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Comgás, compreendida no período de 31 de maio de 2018 a 30 de maio de 2024.

A Nota Técnica Final NTF-0030-2019 determinou, em relação à Margem Máxima (P0), o valor de R\$ 0,5182 por metro cúbico. Para o Fator X, que visa compartilhar com o consumidor o incremento de eficiência operacional ao longo do ciclo pós Revisão Tarifária, através de sua aplicação como redutor do ajuste anual das margens pelo IGPM, o percentual estabelecido é de 0,52% ao ano.

Cabe ressaltar que o valor do P0 está em moeda de abril de 2018 e, de acordo com a cláusula décima terceira do contrato de concessão, deverá ser reajustado pela variação do IGPM no período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019 e descontados do Fator X.

As tabelas tarifárias serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo pela ARSESP e passarão a vigorar a partir de 31 de maio de 2019.

A íntegra da [Nota Técnica Final NTF-0030-2019](#) e o [Relatório Circunstanciado](#) encontram-se no site da ARSESP (www.arsesp.sp.gov.br).

São Paulo, 23 de maio de 2019.

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores